



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)

Número: 004711/2025

Processo: 11019-00 2025

Autoria: Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências.

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, encaminhado por meio da Mensagem nº 4711/2025, que versa sobre "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências.", para o financiamento do programa PAC 2025 - Periferia Viva.

Em resposta a Diligencia, Ofício nº 4277/2025/SG, temos:

1. Encaminhamento do projeto executivo completo das obras previstas, bem como cronograma físico-financeiro detalhado.

Resposta: "O Programa Periferia Viva, prevê uma série de etapas a serem cumpridas. O Projeto executivo, somente será realizado após o cumprimento de todas as etapas obrigatórias previstas no Guia do Plano de Ação - SNP disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em anexo. Em nível de conhecimento, o Ministério das Cidades detalha a importância da realização de um diagnóstico e um planejamento multidisciplinar que necessariamente leva em consideração não só aspectos técnicos mas, também, a participação ativa da população em todas as etapas do Projeto, garantindo assim uma entrega com as reais necessidades locais. Assim, a primeira indicação de contratação para dar início ao projeto, é da empresa que prestará suporte técnico à Administração Pública, por meio da realização do projeto urbanístico em todas as suas etapas, conformando um Projeto de Urbanização Integral. Tal plano prevê o diálogo e a compatibilização entre todas as áreas de trabalho a fim de desenvolver um projeto integrado e poderá ser desenvolvido nos primeiros meses do Plano de Ação. Portanto, o desenvolvimento de projeto executivo completo das obras previstas não cabe ao Proponente/Executor (Administração Pública do Município), mas à empresa que será contratada. Segundo lê-se no Guia do Plano de Ação Periferia Viva - SNP Ministério das Cidades, nas páginas 22 e 23, cabe ao Proponente/Executor [...] (sic)"

2. Descrição discriminada das intervenções específicas a serem realizadas em cada área contemplada (saneamento, contenção de encostas, sistema viário, iluminação, recuperação ambiental, melhorias habitacionais etc.), com respectivas justificativas técnicas.

Resposta: "De acordo com o Guia do Plano de Ação Periferia Viva - SNP Ministério das Cidades, "Uma intervenção sensata do Estado nos territórios periféricos deve ser planejada com a participação da comunidade, por meio da escuta e do diálogo com seus moradores e organizações locais. Esse processo participativo deve identificar os problemas mais urgentes sofridos pela população, definir uma estratégia para enfrentá-los e priorizar as ações que serão executadas com o



objetivo de melhorar as condições de vida da população." (Guia do Plano de Ação Periferia Viva - SNP Ministério das Cidades; p. 11) O envio do Projeto para a seleção do PAC Periferia Vivas exigia estudos prévios com análises técnicas que comprovassem a real necessidade da intervenção. A partir disso, o Grupo Técnico (GT) da Prefeitura, composto pela Secretaria de Obras (SO), Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular - (SEDUPP), Departamento de Habitação (DEHAB), Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), Companhia de Saneamento Municipal (CESAMA), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DEMURB), por meio de análises técnicas de cada área, elencou as ações necessárias de infraestrutura local. As ações eleitas pelo GT, foram: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-s) - obrigatória para a área da(s) poligonal(is) de urbanização integral e para os locais onde forem edificadas UH ou equipamentos públicos-, Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS), trabalho Social (obrigatório para famílias da(s) poligonal(is) de urbanização integral), equipamentos públicos (inclui praças e áreas de lazer), infraestrutura urbana (esgotamento sanitário, abastecimento de água, manejo de águas pluviais, pavimentação, obras viárias, etc.), proteção, contenção e prevenção contra incêndios, recuperação ambiental e soluções baseadas na natureza, proteção e prevenção contra incêndios, gestão de resíduos sólidos e avaliação pós-intervenção (obrigatório). Todas as ações supracitadas são de cunho técnico e inicial e somente serão definitivas e implementadas após o retorno do trabalho social, etapa obrigatória dentro do PAC Periferia Viva. Assim, as propostas apresentadas abaixo, enviadas para o Ministério das Cidades para prévia aprovação, poderão sofrer alterações de acordo com os anseios e necessidades da população - questão compreendida e reforçada pelo Programa Periferia Viva." (sic)

3. Previsão detalhada da aplicação dos recursos, indicando valores destinados em cada etapa.

Resposta: Encaminhamos o Cronograma Físico-Financeiro." (sic)

4. Identificação dos critérios técnicos, sociais e ambientais utilizados para a escolha das áreas beneficiadas.

Resposta: "Como explicado no número 01, uma das contratações exigidas pelo Programa Periferia Viva, é um Projeto de Urbanização Intersetorial, onde serão levantadas as problemáticas, com especialistas em habitação, urbanismo, saneamento, jurídico, social, meio ambiente, entre outros. Nesse projeto, serão indicadas, além das problemáticas, soluções de cada área mas de comum acordo entre os diferentes setores, com a intenção de mitigar problemas futuros. Apesar disso, já podemos destacar a importância do projeto ser direcionado para a macroárea do bairro Dom Bosco, baseando-se no reconhecimento pelo Plano Diretor Participativo de Juiz de Fora (PDP. Lei Complementar nº 82, de 3 de julho de 2018) da área como uma ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), que consiste em um instrumento da política urbana que, conforme disposto no art. 108, Seção III, da Lei Complementar nº 82, de 3 de julho de 2018 [...]" (sic)

5. Cópia dos estudos de impacto urbanístico, ambiental, social e de mobilidade eventualmente já realizados.

Resposta: "Caso a pergunta esteja referenciada a problemas atuais, anteriores ao projeto Periferia Viva, em 2021 iniciou-se o Acordo de Contribuição entre o ONU-Habitat e a Prefeitura de Juiz de Fora, onde foi realizado um levantamento diagnóstico com pesquisa quantitativa e qualitativa gerando indicadores primários que foram capazes de comprovar a necessidade técnica de intervenção urbana no território. Assim como levantamentos em nível territorial e de mapeamento georreferenciado realizado pela Defesa Civil que comprovou de forma técnica o Risco Nível 4, de



acordo com os critérios da Defesa Civil Nacional. O cruzamento das informações e dados gerais comprovam de forma factual a necessidade da intervenção no território tanto da macroárea Dom Bosco quanto da Poligonal de Urbanização Integral, conhecida como Chapadão. No entanto, se a pergunta for relacionada ao estudo do futuro impacto que o Projeto a ser implementado trará, conforme informado na pergunta número 01, somente será possível ser respondida após a contratação obrigatória, estabelecida pelo Ministério das Cidades e por meio das Diretrizes do PAC, da empresa que fará essas análises. Os dados podem ser observados no documento "Análise Técnica Acerca do Bairro Dom Bosco". Em anexo." (sic)

6. Informação sobre o prazo estimado de início e conclusão das intervenções.

Resposta: "Os prazos de execução de cada etapa estão inseridos dentro do Cronograma Físico Financeiro (em anexo), tendo como data inicial condicionada a data de aprovação do poder legislativo e de aprovação da Caixa (Órgão fiscalizador). Tendo assim, como prazo total de execução, estimado em 48 meses." (sic)

7. Encaminhamento do plano de comunicação e participação comunitária, inclusive aquele apresentado em reunião com a comunidade, detalhando estratégias de mitigação de impactos durante a execução.

Resposta: "Para a execução do Trabalho Social, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Cidade, é necessária a contratação de uma organização externa ao Poder Público. Visto que, a Prefeitura possui desde 2021 um Acordo de Contribuição com o Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), agência da ONU focada em urbanização sustentável e habitação adequada, a mesma será responsável pela implementação do Trabalho Social do Projeto Periferia Viva. Sendo assim, responsável pelo Plano de Comunicação, Instalação e Manutenção do Posto Territorial e Execução do Plano de Ação e todo o processo realizado com a participação comunitária. Em um primeiro momento, o ONU-Habitat disponibilizou o Plano de Trabalho que será executado após a tramitação das etapas iniciais, para análise, aprovação e envio do mesmo para Caixa Econômica Federal, para liberação do financiamento. Encaminhamos, o Plano de Trabalho do ONU-Habitat." (sic)

CONCLUSÃO:

O proponente da iniciativa legislativa apresentou, de forma integral, os esclarecimentos e elementos solicitados por esta Comissão, contemplando os aspectos urbanísticos pertinentes à execução do projeto. Tendo sido devidamente sanadas as dúvidas anteriormente registradas, entende esta Comissão não subsistirem óbices ao regular prosseguimento da matéria.

Este é o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2025.

Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

